



DECRETO Nº 4.328, DE 30 DE ABRIL DE 2020

“Altera o Decreto 4.318/2020 que ‘declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de São Gonçalo do Pará e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)’ e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a confirmação de casos de Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais, na Capital, em Estados vizinhos e em cidades próximas a São Gonçalo do Pará;

CONSIDERANDO o risco de desabastecimento de produtos e insumos para utilização na Rede Pública de Saúde, essenciais para a prevenção da infecção humana pelo COVID-19, bem como para o tratamento de pessoas com suspeita de contágio ou contágio confirmado;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Novo Coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO a alteração da rotina nacional, estadual e local, impactando no cotidiano do cidadão, na prestação de serviços e na economia em geral, o que poderá afetar serviços públicos essenciais oferecidos pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 4.318, de 23 de março 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.31-A. Ficam os funcionários, servidores e colaboradores que prestem atendimento ao público nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal, nos estabelecimentos industriais, comerciais, bancários e rodoviários, bem como na unidade lotérica, em funcionamento no Município de São Gonçalo do Pará, obrigados a utilizar em seus ambientes de trabalho, máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19), enquanto perdurar no Município o estado de emergência decorrente da pandemia dessa doença.

§1º – Para os fins do disposto nesta lei, os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o *caput* fornecerão gratuitamente máscaras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000
CNPJ – 18.291.369/0001-66

proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) para seus funcionários, servidores e colaboradores.

§2º – Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o *caput*, sempre que possível, disponibilizarão para os consumidores e usuários dos seus serviços recursos necessários à higienização pessoal para prevenir a transmissão do Novo Coronavírus (Covid-19), e os proprietários e funcionários dos estabelecimentos deverão verificar que todos os seus clientes e/ou consumidores estão utilizando máscara, sob pena das sanções previstas neste artigo.

§3º – Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere este artigo adotarão outras medidas de prevenção que se fizerem necessárias, como a organização de seus atendimentos a fim de se evitarem filas e/ou aglomerações.


§4º – O disposto neste artigo aplica-se também aos serviços de transporte individual e coletivo, público e privado, de passageiros no âmbito do Município.

§5º – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 97 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).

§6º – O descumprimento do disposto no *caput* sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a saber, suspensão ou cassação do alvará de localização e funcionamento e multa, além das sanções previstas no artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Novo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte (30/04/2020).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que 9 decreto

Nº 4.328/2020

Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de 30/04/2020

Amarel